



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – Nº 01/2020 PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura Municipal de Buritizal, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornam público o presente edital do Processo Seletivo para estagiários.

As inscrições serão abertas no período de **24 de Janeiro de 2020 a 02 de Fevereiro de 2020 às 23h59min**, para alunos de Ensino Médio, Técnico e Superior, regularmente matriculados em Instituição reconhecida pelo MEC, conforme previsto no quadro do item 1 para submissão ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários e formação de cadastro reserva.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga de estágio para os cursos descritos no quadro abaixo:

CURSOS	VAGAS	REQUISITO BÁSICO
Administração	Cadastro Reserva	A partir do módulo/semestre autorizado, de acordo com as diretrizes de cada Instituição de Ensino e seus respectivos conselhos regionais no ato da contratação.
Ciências Biológicas	Cadastro Reserva	
Direito	Cadastro Reserva	
Ensino Médio (Regular e EJA)	Cadastro Reserva	
Engenharia Civil	Cadastro Reserva	
Farmácia	Cadastro Reserva	
Letras (Geral)	Cadastro Reserva	
Licenciatura em Artes	Cadastro Reserva	
Licenciatura em Educação Física	Cadastro Reserva	
Licenciatura em Filosofia	Cadastro Reserva	
Licenciatura em Física	Cadastro Reserva	
Licenciatura em Geografia	Cadastro Reserva	
Licenciatura em História	Cadastro Reserva	
Licenciatura em Matemática	Cadastro Reserva	
Licenciatura em Química	Cadastro Reserva	
Nutrição	Cadastro Reserva	
Pedagogia	Cadastro Reserva	
Psicologia	Cadastro Reserva	
Recursos Humanos	Cadastro Reserva	
Serviço Social	Cadastro Reserva	
Sistemas de Informação	Cadastro Reserva	
Técnico em Farmácia	Cadastro Reserva	
Terapia Ocupacional	Cadastro Reserva	

A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.2. O estagiário aprovado receberá bolsa-auxílio + auxílio transporte no valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** mensal para jornada de trabalho de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada no período do dia **24 de Janeiro de 2020 a 02 de Fevereiro de 2020 até as 23h e 59min**, no portal do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

2.2 Após a inscrição recomendamos a impressão do protocolo com local, data e horário da prova.

2.3 Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos descritos no quadro de vagas discriminadas no item 1.1 deste edital.

2.4 São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) ter a partir de 16 anos no ato da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) ser residente em Buritzal/SP;
- f) estar regularmente matriculado e cursando Ensino Médio, Técnico ou Superior (conforme cursos descritos no item 1.1);

2.5 Às pessoas com deficiência são asseguradas 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.5.1 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-as, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual possui.

2.6 O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail [pa.ituverava@ciee.org.br](mailto:pa.ituverava@ciee.org.br) até o dia 02 de fevereiro de 2020.

2.6.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

2.6.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1.1 A prova será realizada no dia 11 de Fevereiro de 2020 na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares Júnior, localizada na cidade de Buritzal na Rua Rio de Janeiro nº 517 – Centro. O processo seletivo será das 14h às 16h, com prova objetiva, sendo 20 (vinte) questões, divididas entre Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

3.1.2 O Processo Seletivo será Classificatório e Eliminatório de uma única fase com a aplicação da prova Objetiva;

3.1.3 Cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

3.1.4 A pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos, de caráter classificatório.

3.3 Os candidatos deverão chegar ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.4 Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

3.5 O candidato poderá levar o Caderno de Questões após 1 hora de prova.

3.6 O gabarito será divulgado no dia 12 de fevereiro de 2020 no portal do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final será divulgada no dia 06 de março de 2020 no portal do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br));

4.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontuação de no mínimo 50% de pontos sobre o total da prova.

4.3 Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

Tiver maior idade;

Tiver maior nota de Língua Portuguesa;

Tiver maior nota de Matemática.

4.4 - Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

## 5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 - Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições. “A Prefeitura Municipal de Buritizal deve verificar as condições de acessibilidade para os candidatos com deficiência, assim alocando o candidato nas condições estabelecidas em lei”.

5.1.1 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio, nos respectivos horários previamente agendados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

- 5.3 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.
- 5.4 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone e e-mail cadastrados, sendo de 2 (duas) ligações durante um dia e o envio de 1 (um) e-mail.
- 5.5 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.
- 5.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.
- 5.8 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Buritizal para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.
- 5.9 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

## 6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.
- 6.2 - Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Buritizal ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.
- 6.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar a cópia do RG e CPF, caso menor de idade, cópia do RG e CPF do responsável legal, cópia do comprovante de residência e declaração de escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa.
- 6.4 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de Buritizal e com o CIEE por no máximo 24 meses.
- 6.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada **máxima de 4 horas diárias e 20 horas semanais**.

## 7 – DOS RECURSOS

- 7.1 - O prazo para interposição de recursos será no dia 13 de fevereiro de 2020 até às 17 horas, o formulário padrão ficará disponível no site do CIEE (enviar o formulário para [pa.ituverava@ciee.org.br](mailto:pa.ituverava@ciee.org.br)).
- 7.1.1 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).
- 7.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- 7.3 – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

## 8 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 - O processo seletivo terá validade de 12 meses podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Buritzal, ser renovado por igual período.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de Buritzal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) telefone não atualizado;
- b) e-mail não atualizado.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

8.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapava para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

**BURITIZAL, 22 de Janeiro de 2020.**

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL**